



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## RESOLUÇÃO N.º 002/2020

**EMENTA: Concede abono especial de fim de ano aos Servidores do Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES).**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

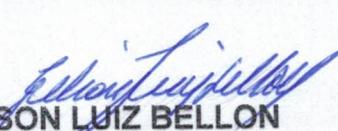
Art. 1º Fica concedido abono especial de final de ano aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago até o dia 20/12/2020.

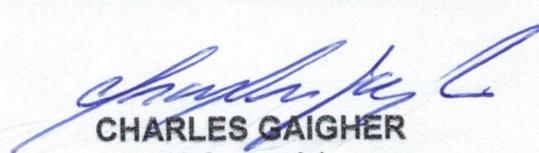
Art. 2º Farão jus ao benefício os Servidores efetivos, comissionados e contratados, pertencentes ao quadro funcional no momento da concessão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 09 de dezembro de 2020.

  
**GILSON LUIZ BELLON**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**CHARLES GAIGHER**  
1º Secretário

PUBLICADO NO ÁTRIO  
PÚBLICO NO DIA

09/12/2020

ACORDO COM O INCISO  
II DO ARTIGO 45 DA LOM.

  
Ivânia C. Tamborin.

Matricula: 033

Gerente de Gestão de Documentos



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço (27) 3269-1653

eletrônico <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

[www.camaraalfredochaves.es.gov.br](http://www.camaraalfredochaves.es.gov.br) 32003400330038003A00540052004100